

Publicado no(a) DOE nº 924
Dia 14 / 09 / 2022
Fls. 27-29



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 663/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 663/2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 01 de setembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

condições ofertadas na(s) proposta(s).

EMPRESA: FORLIMP COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI					
CNPJ/MF: 19.750.069/0001-60			TEL: (83) 3224-6702 / 98899-0236		
ENDEREÇO: Rua Guadêncio Palmeira da Costa, 12 – Água Fria – João pessoa/PB					
E-MAIL: forlimp2014@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. José Fernandes Pereira				CPF/MF: 251.409.574-34	
RG: 679.190 SSDS/PB					
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.
06	BALDE 100 LITROS, não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com tampa, alça lateral, constando no corpo à marca do fabricante, validade mínima 12 meses.	Plastex	Und	10	67,50
17	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA PESADA, dimensões aproximadas: 102mm x 230mm, material sintético com mineral abrasivo.	Bettanin	Und	500	2,80
27	LUSTRA MÓVEIS EM CREME para limpeza de móveis, com silicone e fragrância, composição básica: silicone, cera, parafina, espessante, mulsificante, solvente, fragrância e veículo, embalagem plástico com conteúdo mínimo de 200mL, constar na embalagem o número da notificação na	Betterfly	Und	960	3,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 663/2022

Fls. _____

Rub. _____

	Anvisa como produto saneante.				
41	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES , frasco metálico em spray aerossol com 250mL, fragrância lavanda, erva-doce, limão e capim-limão, produto saneante deverá ser notificado na ANVISA.	Bom Ar	Und	540	24,50
45	RODO BASE COM 1M para limpeza profissional, com cabo em alumínio revestido com plástico com tamanho mínimo de 1,40m, com ponteira roscável em plástico resistente, base reta com 1m, em plástico polipropileno, conexão roscável em plástico, com duas lâminas em borracha natural ou EVA.	DSR	Und	10	50,00
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS , cor: preta ou azul, material prima 100% reciclável PEBD polietileno de baixa densidade 97%, reforçado, espessura mínima de 8,0 micras, anelado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, dimensões mínimas: 105cm x 105cm, original do fabricante, os sacos devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, modelo apropriado para restaurantes, jardinagem, escolas, hotéis e indústrias, pacote com 100 unidades cada.	Donapack	Pct	800	29,85
53	SACOLA PLÁSTICA , resistente, com capacidade para 5kg, pacote com 1.000 unidades.	Strusapack	Pct	10	139,00
57	VASSOURA COM CERDAS DE GARRAFA PET , com cabo de madeira.	Condor	Und	200	6,89
59	VASSOURA PARA SANITÁRIO , com cerdas de nylon com formato redondo, cabo e suporte em plástico resistente, caixa com 12 unidades.	Limpamania	Caixa	30	7,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, **e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1 Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

5.1.2 A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.

5.2 Os bens de consumo dispostos neste Termo de Referência que tenham prazo de validade, deverão possuir, na data da entrega, **validade restante correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo máximo de validade do produto**, impresso no rótulo, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

5.2.1 Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

5.3 A entrega dos itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, **no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, podendo, em situações excepcionais e previamente agendadas, ser entregue em horário diverso, exceto nos feriados e dias facultativos**, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 663/2022

Fls. _____

Rub. _____

5.3.1 Todos os itens devem ser entregues em perfeito estado, sem amassados, em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos, nas condições e temperatura indicados pelo fabricante, separados por lote e prazos de validade.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

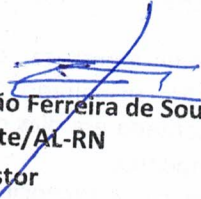
5.4 – Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

JOSE FERNANDES
PEREIRA:25140957434

Assinado de forma digital por JOSE
FERNANDES PEREIRA:25140957434
Dados: 2022.09.08 17:31:21 -03'00'

FORLIMP COM. E DIST. DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI
Fornecedor Registrado
CNPJ/MF: 19.750.069/0001-60